

## CHAMADA PÚBLICA

O Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna IFC-Luzerna, torna público por meio deste edital, o chamamento para captação de patrocínio de pessoas físicas, empresas públicas e/ou privadas, interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições aqui estabelecidas:

### 1 DO PROJETO:

1.1 O projeto a ser patrocinado será desenvolvido no Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna (IFC-Luzerna) e tem como objetivo a participação no evento Shell Eco-marathon. A competição Shell Eco-marathon desafia estudantes de todo o mundo a projetarem, construírem e pilotarem veículos mais eficientes em termos de energia. A iniciativa teve início em 1939, quando funcionários da companhia nos EUA fizeram uma disputa sobre quem conseguiria percorrer a maior distância possível com a mesma quantidade de energia. Em 1985, a competição se tornou oficial. Desde então, ela se expandiu para outros dois continentes, Ásia e Europa. No Brasil, o evento tem sido realizado na cidade do Rio de Janeiro e tem sido o destino de centenas de jovens universitários do Brasil e de outros países da América Latina para tentar responder aos desafios do futuro da energia

### 2 OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem por objeto o patrocínio na forma de recursos financeiros e de serviços e materiais, por meio de pessoas físicas e empresas públicas e/ou privadas, para a realização/execução de um protótipo de veículo elétrico para a participação no evento Shell-Ecomarathon 2024. O evento ocorrerá no segundo semestre de 2024 e o projeto como um todo se desenvolverá no período de Dezembro de 2023 até Novembro de 2024.

2.2 O patrocínio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste edital, e ao atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.3 A proposta permitirá alavancar as atividades do grupo de estudos em mobilidade com tração elétrica do IFC-Campus Luzerna. Desenvolve-se através de atividades sequenciais e articuladas que envolvem alunos, docentes e mentores externos, com vistas a servir de base para a geração de soluções mais eficientes em termos energéticos para veículos. A proposta trabalha com as etapas de projeto, análise computacional, simulação numérica e construção e testes experimentais do protótipo.

### 3 DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:

3.1 A pessoa física ou jurídica patrocinadora poderá fazer o repasse financeiro relativo a cota de patrocínio por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU/UFSC), pela prestação de serviços ou pelo fornecimento de material e/ou equipamentos. O valor captado pelas cotas de patrocínio em pecúnia, serviços ou materiais/equipamentos, será integralmente investido no desenvolvimento do projeto, sendo vedada a sua utilização para outras finalidades.

3.2 Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se as cotas:

Cota patrocínio e contrapartidas para categorias: diamante, ouro, prata e bronze, conforme a tabela seguinte, que será utilizado no evento Shell Eco-marathon Brasil 2024.

Cotas de patrocínio		
Cotas	Quantidade	Valores em R\$
Diamante	4	10.000,00
Ouro	6	5.000,00
Prata	8	2.000,00
Bronze	10	1.000,00

3.3 A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades “Diamante”, “Ouro”, “Prata” e “Bronze” obedecerá, obrigatória e respectivamente a proporção de 40% (4 cotas de 10%), 30% (6 cotas de 5%) 20% (10 cotas de 2%) e 10% (10 cotas de 1%), do total de área disponível para colocação de logomarcas, em cada material de divulgação e principalmente, no protótipo do veículo elétrico que será utilizado para competir no evento de eficiência energética Shell Eco-Marathon 2024.

3.4 Os suplentes poderão ser contatados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio que não aquela escolhida inicialmente.

3.5 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária, entre outros.

#### **4 DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua legibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado. No caso de empresa, deve ser assinado pelo representante legal, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

4.2 Serão deferidas as inscrições de empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

Condição Geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.5.

4.3 Período das inscrições: Da data do lançamento deste edital até 31 de março de 2024. As inscrições serão recebidas no e-mail [extensao.luzerna@ifc.edu.br](mailto:extensao.luzerna@ifc.edu.br) . No e-mail para inscrição, deverá estar anexado o Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma cota.

4.4 A inscrição tornar-se-á sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

4.5 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 4.3 deste Edital, novo prazo será reaberto.

#### **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão homologadas em fluxo contínuo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

6.1 Poderão participar desta seleção, pessoas físicas e empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

6.2 Encontram-se impedidos de participar:

- a) Interessados que comercializem/atuem e pretendam obter a publicidade de produtos/serviços relacionados no item 3.5 deste edital;
- b) Interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que possuam vínculo contratual com o Instituto Federal Catarinense;
- d) Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;
- e) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3 As propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do IFC-Luzerna.

6.4 Em caso de uma quantidade de interessados superior ao limite da cota, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Data e horário de recebimento da proposta. Vence a instituição/empresa que enviar a proposta antes.
- b) Ter convênio com o Campus Luzerna (podendo ser este convênio estágio de estudante(s) do campus);
- c) Tempo de convênio com o Campus Luzerna (vence a instituição/empresa que tiver mais tempo de convênio);

6.5 A Comissão designada para seleção das propostas se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, o Comitê de Extensão elaborará a lista final contendo as empresas classificadas, se necessário, conforme o critério de desempate estabelecido no item 6.4 do presente edital, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

7.2 A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFC-Luzerna, a partir do dia 02/04/2024.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através do e-mail destinado à Comissão Local de Avaliação designada para do edital em um prazo de 1 dia contados a partir da data de divulgação através do e-mail [extensao.luzerna@ifc.edu.br](mailto:extensao.luzerna@ifc.edu.br) .

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 A homologação dos resultados se dará no dia 05/04/2024, após a análise dos recursos, e será publicada no sítio do Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna.

9.2 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com o(s) interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste edital, o(s) qual(is) passam, após a celebração do referido

contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada no item 3.

9.3 O(s) interessado(s) classificado(s) serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio.

9.4 A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Nesse caso, o Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

9.5 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e nos documentos nele referenciados.

## **10 DA VALIDADE DA CHAMADA**

10.1 O resultado da chamada pública será válido pelo prazo definido para a execução da proposta.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

11.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

11.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão Local de Avaliação.

## ANEXO I

### FICHA DE REQUERIMENTO

CHAMADA PÚBLICA \_\_\_\_\_/2023

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	CPF:
E-MAIL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	
CNPJ:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	TELEFONE:

COTAS *Conforme item 3.1
<p>Preencher com a quantidade de cotas</p> <p>( ) Cota Diamante ( ) Cota Ouro ( ) Cota Prata ( ) Cota Bronze</p> <p><b>OBS.:</b> por exemplo, Cota Diamante (1), Cota Bronze (0), Cota Prata (2), Cota Bronze (0) significa que o patrocinador tem o interesse em Uma cota Diamante e Duas cotas Prata.</p>

## DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

- Ficha de Inscrição, conforme ANEXO I
- Cópia da cédula de identidade do responsável;
- Cópia do CPF em caso de pessoa física ou CNPJ do responsável;

Luzerna/SC,

\_\_\_\_\_

de

\_\_\_\_\_

de 2023.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II FICHA**  
**DE RECURSO**  
CHAMADA PÚBLICA \_/2023

<b>DADOS PESSOAIS (Responsável Legal/Proponente)</b>	
Nome completo:	
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS JURÍDICOS</b>	
Razão Social:	
Telefone:	E-mail:
<b>JUSTIFICATIVA</b>	

Luzerna/SC,

\_\_\_\_\_

de

\_\_\_\_\_

de 2023.

Assinatura do Representante Legal



*EDITAL Nº 10/2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 15/12/2023 14:43 )*

*EDUARDO BUTZEN  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMP/LUZE (11.01.11)  
Matrícula: ###111#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **23cf08b2f8**